EDITAL Nº 01/2026 – PROGRAMA MULHER-MS
2º PRÊMIO MINERVA DE FOTOGRAFIA

1. DO OBJETO

1.1 O 2º Prêmio Minerva de Fotografia objetiva valorizar e dar visibilidade à atuação da mulher nas áreas da engenharia, agronomia e geociências, evidenciando seu protagonismo profissional por meio de registros fotográficos em que as participantes aparecem em seu ambiente de trabalho ou de estudo.

1.2 A iniciativa integra o Plano de Trabalho do Programa Mulher do Crea-MS, com apoio de instituições parceiras e patrocinadores, e será lançada durante o 2º Encontro do Programa Mulher-MS, que tem por tema "Prosa & Tecnologia: Mulheres Protagonistas da Transformação Digital".

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar mulheres residentes em Mato Grosso do Sul que sejam:

a) profissionais registradas e adimplentes no Sistema Confea/Crea, na Categoria Profissional; ou
b) estudantes regularmente matriculadas em cursos de Engenharia, Agronomia ou Geociências, na Categoria Estudante.

2.2 Não poderão participar empregadas e conselheiras do Crea-MS, integrantes do Comitê Gestor do Programa Mulher-MS e da Comissão Julgadora, nem seus cônjuges, companheiros ou companheiras e parentes até o segundo grau.

2.3 Cada participante poderá inscrever 1 (uma) fotografia na qual esteja retratada em seu ambiente de trabalho ou estudo, seja em campo, escritório, indústria, áreas técnicas, científicas ou de gestão.

2.4 Será obrigatório o envio de relato de 300 a 500 caracteres (considerando os espaços), no campo de descrição do formulário, em que a participante apresente o contexto da fotografia, abordando sua representatividade, processo criativo ou relação com o tema.

2.5 Não serão aceitas:

- Imagens geradas por inteligência artificial (IA);
- Imagens com marcas d’água;

- Fotografias premiadas anteriormente em outros concursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 13 de novembro a 1º de dezembro de 2026, até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo formulário on-line, por meio do link: https://forms.gle/95NrkD8ccfNbiKSP8

3.3 A inscrição é gratuita.

3.4 No ato da inscrição, a participante deverá:

- Preencher o formulário com seus dados pessoais;
- Selecionar a categoria em que deseja concorrer: Profissional ou Estudante;
- Na Categoria Estudante, anexar comprovante de vínculo (carteira de estudante, comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino);
- Anexar 1 (uma) fotografia em formato .jpg ou .png (máximo de 10 MB), acompanhada de título, data, local e do relato previsto no item 2.4;
- A fotografia poderá ser uma selfie (autorretrato), em ambas as categorias, desde que atenda às especificações deste edital;
- Quando a fotografia for de autoria de terceiros, anexar a autorização expressa do autor ou da autora, permitindo a inscrição da imagem no concurso e sua utilização institucional pelo Crea-MS, nos termos deste edital;
- Declarar que:
 - É a participante retratada na fotografia e que a imagem representa sua atuação em seu ambiente de trabalho ou de estudo, nas áreas da Engenharia, Agronomia ou Geociências;
 - Quando a fotografia for de autoria de terceiros, possui autorização expressa do autor ou da autora da fotografia para sua inscrição no concurso e para a utilização institucional da imagem, conforme previsto neste edital;
 - Autoriza o uso institucional da fotografia, bem como de seu nome e de sua imagem, pelo Crea-MS e pelo Programa Mulher-MS, respeitados os direitos autorais e os devidos créditos ao autor ou à autora da imagem;
 - Concorda com os termos deste edital.

3.5 Inscrições incompletas ou em desacordo com este edital serão desclassificadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 As fotografias serão avaliadas pela Comissão Julgadora, designada pelo Comitê Gestor do Programa Mulher-MS, com base nos seguintes critérios:

4.2 Critérios de Avaliação – Categoria Profissional

Critério	Descrição	Pontuação	Condição
A	Aderência temática e relevância profissional	0 a 5	Eliminatório
B	Impacto visual e expressividade	0 a 5	Classificatório
C	Originalidade e criatividade	0 a 5	Classificatório
D	Composição e qualidade técnica	0 a 5	Classificatório
E	Representatividade e diversidade	0 a 5	Classificatório

4.3 Critérios de Avaliação – Categoria Estudante

Critério	Descrição	Pontuação	Condição
A	Aderência temática e relevância acadêmica	0 a 5	Eliminatório
B	Impacto visual e expressividade	0 a 5	Classificatório
C	Originalidade e criatividade	0 a 5	Classificatório
D	Composição e qualidade técnica	0 a 5	Classificatório
E	Representatividade e diversidade	0 a 5	Classificatório

4.4 A nota final de cada fotografia corresponderá à soma das notas dos critérios A a E, até o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

4.5 Será eliminada a fotografia que obtiver nota inferior a 2 (dois) no Critério A.

4.6 Critério de desempate: maior pontuação no Critério E – Representatividade e Diversidade; persistindo o empate, maior pontuação no Critério A – Aderência temática.

4.7 As fotografias serão encaminhadas à Comissão Julgadora sem identificação nominal das participantes.

5. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Serão selecionadas três vencedoras na Categoria Profissional e três na Categoria Estudante.

5.2 Premiação – Categoria Profissional

1º lugar:

- 4 (quatro) sessões de orientação individual on-line, com duração de 1 (uma) hora cada, oferecidas pelo Instituto Recommercer, voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional.
- Publicação de Dossiê Especial e Exclusivo, com 2 (duas) páginas na revista MSE Management.
- Certificado de premiação.
- Divulgação de destaque nas redes sociais do Programa Mulher-MS.

2º lugar:

- 4 (quatro) sessões de Yogaterapia on-line, oferecidas pelo Instituto Recommercer, voltadas ao bem-estar, equilíbrio e desenvolvimento pessoal.
- Certificado de premiação.
- Divulgação de destaque nas redes sociais do Programa Mulher-MS.

3º lugar:

- Brinde especial oferecido pela Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores (ASMEA-MS).
- Certificado de premiação.
- Divulgação de destaque nas redes sociais do Programa Mulher-MS.

5.3 Premiação – Categoria Estudante

1º lugar:

- 4 (quatro) sessões de orientação individual on-line, com duração de 1 (uma) hora cada, oferecidas pelo Instituto Recommercer, voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional.
- Publicação de Dossiê Especial e Exclusivo, com 2 (duas) páginas na revista MSE Management.
- Certificado de premiação.
- Divulgação de destaque nas redes sociais do Programa Mulher-MS.

2º lugar:

- 4 (quatro) sessões de Yogaterapia on-line, oferecidas pelo Instituto Recommercer, voltadas ao bem-estar, equilíbrio e desenvolvimento pessoal.
- Certificado de premiação.
- Divulgação de destaque nas redes sociais do Programa Mulher-MS.

3º lugar:

- Brinde especial oferecido pela Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Florestais (ASEF-MS).
- Certificado de premiação.
- Divulgação de destaque nas redes sociais do Programa Mulher-MS.

5.4 Validade e utilização das premiações

- 1º lugar – Categorias Profissional e Estudante: as vencedoras receberão, no dia da cerimônia de premiação, um voucher referente a 4 (quatro) sessões de orientação individual on-line, oferecidas pelo Instituto Recommercer.
- 2º lugar – Categorias Profissional e Estudante: as vencedoras receberão, no dia da cerimônia de premiação, um voucher referente a 4 (quatro) sessões de Yogaterapia on-line, oferecidas pelo Instituto Recommercer.
- Utilização dos vouchers: as contempladas deverão entrar em contato com o Instituto Recommercer até 10 de janeiro de 2027, conforme as orientações descritas no voucher.
- 1º lugar – Categorias Profissional e Estudante – Publicação na revista MSE Management: as vencedoras receberão, no dia da cerimônia de premiação, um voucher referente à publicação de um Dossiê Especial e Exclusivo de 2 (duas) páginas na revista MSE Management. Os artigos e/ou materiais deverão ser enviados até 10 de janeiro de 2027, para o endereço de e-mail indicado no voucher.
- 3º lugar – Categorias Profissional e Estudante: o brinde será entregue no dia da cerimônia de premiação.
- Os certificados de todas as premiadas serão entregues no dia da cerimônia de premiação.

5.5 Caso alguma categoria tenha menos fotografias classificadas do que o número de prêmios, os prêmios restantes não serão concedidos nem redistribuídos.

6. DO RESULTADO E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

6.1 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e final.

6.2 As premiadas serão notificadas por e-mail a partir de 6 de dezembro de 2026, e o resultado será divulgado no site e nas redes sociais do Crea-MS.

6.3 A cerimônia de premiação será realizada em 11 de dezembro de 2026, às 13h30, durante a Sessão Plenária do Crea-MS, na sede do Conselho, localizada na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, Campo Grande – MS.

6.4 A ausência da premiada na cerimônia implicará o cancelamento do prêmio, salvo se ela indicar uma representante por e-mail enviado a evento@creams.org.br, até 10 de dezembro de 2026.

7. DA CESSÃO DE DIREITOS

7.1 A inscrição implica:

- Concordância integral com os termos deste edital;
- Autorização gratuita e não exclusiva para o uso institucional da fotografia pelo Crea-MS e pelo Programa Mulher-MS, para fins de divulgação, publicação e promoção de suas ações institucionais, respeitados os direitos autorais e os créditos correspondentes.

7.2 Os direitos autorais morais da fotografia permanecem com seu autor ou sua autora, devendo ser assegurados o reconhecimento da autoria e a integridade da obra em qualquer utilização institucional.

7.3 Quando a fotografia for produzida por terceiros, caberá à participante obter e apresentar a autorização expressa do autor ou da autora para participação no concurso e utilização institucional da imagem, assegurando o respeito aos direitos autorais e a identificação dos devidos créditos.

7.4 A fotografia deve ser original e não violar direitos de terceiros, inclusive o direito de imagem de outras pessoas que eventualmente apareçam nela, cabendo à participante obter as autorizações necessárias.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Os dados pessoais informados no formulário de inscrição serão tratados e mantidos pelo Crea-MS exclusivamente para realização deste concurso (inscrição, verificação dos requisitos, avaliação, contato com as participantes e divulgação do resultado), nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

8.2 Solicitações ou dúvidas relativas aos dados pessoais podem ser enviadas para o e-mail dpo@creams.org.br, canal oficial do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Crea-MS.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do 2º Prêmio Minerva de Fotografia	12 de novembro de 2026
Período de inscrições	13 de novembro a 1º de dezembro de 2026
Avaliação da Comissão Julgadora	2 a 5 de dezembro de 2026
Notificação das premiadas e divulgação do resultado	A partir de 6 de dezembro de 2026
Prazo para indicar representante na cerimônia	Até 10 de dezembro de 2026
Cerimônia de premiação	11 de dezembro de 2026, às 13h30
Prazo para uso dos vouchers e envio dos materiais à revista	10 de janeiro de 2027

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Crea-MS não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de problemas técnicos, falhas de conexão ou de comunicação alheios ao seu controle.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa Mulher-MS.

10.3 Dúvidas e informações podem ser enviadas para o e-mail evento@creams.org.br

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2026

Adriana dos Santos Damião

Engenheira Florestal
Coordenadora do Programa Mulher-MS